

=DECRETO Nº 4.881 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 201/2022, da Câmara Municipal de Palmital, protocolado no dia 23 do corrente mês, sob nº 1.094, fls 188, do livro de protocolos da municipalidade, no qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar através de ato oficial,

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022 da Câmara Municipal de Palmital, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com o art. 4º, Inciso I, da Lei nº. 3.002 de 13/12/2021, nas respectivas dotações abaixo:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da	3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 8
Valor:	R\$ 60.000,00
Natureza da	3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 10
Valor:	R\$ 15.000,00
Natureza da	3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ - 12
Valor:	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito previsto no artigo 1º deste decreto correrão à conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da	3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R\$ 20.000,00
Natureza da	3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 5
Valor:	R\$ 15.000,00
Natureza da	3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 9
Valor:	R\$ 5.000,00
Natureza da	3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 11
Valor:	R\$ 8.000,00
Natureza da	3.3.90.40.00.00.00 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PJ - 8229
Valor:	R\$ 10.000,00
Natureza da	3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 13
Valor:	R\$ 17.000,00
Natureza da	3.3.91.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ – INTRA OFSS - 14
Valor:	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 90.000,00

Art. 3º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
26 de setembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 26 de setembro de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-